



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Sexta-feira, 11 de Março de 2022 • ANO VII | N° 1.122



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	5



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - UNIÃO
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - UNIÃO
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - UNIÃO
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membro Parlamentar Suplente

- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PV
- Suelme Fernandes (Suelme Evangelista Fernandes) - Sem partido



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N° 151/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º e 8º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso II da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso I, alínea “c” e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **CARLOS MAGNO SOUZA COELHO**, Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, matrícula funcional nº. 29971, ocorrido em 29.08.2013, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora ELZAMIRA DOS SANTOS TEIXEIRA, ex-companheira do “*de cujus*”, portadora do RG nº. 0728029-7-SSP-MT, data de expedição 12.02.2021, inscrita no CPF/MF sob nº. 486.740.361-04 e Pensão Temporária, no percentual de 50% (cinquenta por cento) em favor do menor **VICTOR HUGO TEIXEIRA COELHO**, nascido em 15.05.2008, portador do RG nº. 2992869-9-SSP-MT, data de expedição 12.02.2021, inscrito no CPF/MF sob nº. 100.365.911-06, filho do “*de cujus*” de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 409/2021, fls. nºs 65/70; Parecer Técnico nº. 005/2021/SCI, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 73/82, a partir da data do requerimento, qual seja, 29.09.2021, em atenção ao Protocolo nº. 20218168403210-SGeD, de 29.09.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 08 de março de 2022.

(original assinado)

Deputada JANAINA RIVA _____ **PRESIDENTE**

Deputado MAX RUSSI _____ **1º SECRETARIO**

A T O N° 153/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º e 8º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor aposentado **BENEDITO OTAVIO DE ALMEIDA**, Oficial de Apoio Legislativo, referência 28, nível III, matrícula funcional nº. 4133, ocorrido em 04.12.2011, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora ROSENIR OZOLINA FELIX MEDEIROS, ex-companheira do “*de cujus*”, portadora do RG nº. 07788428-SESP-MT, data de expedição 06.09.2017 (carteira de habilitação), inscrita no CPF/MF sob nº. 522.419.391-53, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 367/2021, fls. nºs 150/165; Parecer Técnico nº. 006/2022/SCI, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 169/177, a partir da data do requerimento, qual seja, 14.10.2020, em atenção ao Protocolo nº. 202068860-SGeD, de 14.10.2020, contendo 01 (um) volume.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 08 de março de 2022.

(original assinado)

Deputada **JANAINA RIVA** _____ **PRESIDENTE**

Deputado **MAX RUSSI** _____ **1º SECRETARIO**

PORTARIA Nº 068/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOAO GABRIEL PEROTTO PAGOT**, matrícula nº 41621, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/03/2022 a 16/03/2022, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 013/2022, de 09/03/2022, do ISSSPL, e Protocolo nº 2022723148328, de 04/03/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de março de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 069/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MADALENA FAVARO**, matrícula nº 41948, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/02/2022 a 24/05/2022, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 014, de 09/03/2022, do ISSSPL, e Protocolo nº 2022265557282, de 02/03/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de março de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 070/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:



Conceder a servidora **JOANA APARECIDA DE CASTRO CHAVES**, matrícula nº 27198, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990, conforme consta no Processo nº. 016/2022, de 10/03/2022, do ISSSPL, e Protocolo nº. 2022204422895, de 08/03//2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de março de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 832, DE 2022.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Guiratinga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Guiratinga, denominada “Fazenda Pontal de Pedra I”, com área de 1.636,2583 ha (um mil, seiscentos e trinta e seis hectares, dois mil, quinhentos e oitenta e três metros quadrados), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 271376/2014, em nome da AGROPECUÁRIA GONZALEZ LTDA.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Ribeirão Cascavel, nos marcos DGP-P-1310 a DGP-P-1350;

II - a sul: divisa com o Rio da Prata, nos marcos DGP-P-1289 a DGP-P-1288;

III - a leste: divisa com as áreas denominadas Córrego Sem Denominação, nos marcos DGP-P-1315 a DGP-M-0675; Fazenda Cascavel de posse de Adil Ribeiro, nos marcos DGP-M-0675 a DGP-M-0681; e Fazenda Pontal de Pedra, de posse da Agropecuária Gonzalez Ltda, nos marcos DGP-M-0681; AOR-M-3773 e DGP-P-1288;

IV - a oeste: divisa com o Rio da Prata, nos marcos DGP-P-1288 a DGP-P-1310.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de março de 2022.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 833, DE 2022.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Peixoto de Azevedo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:



Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominada “Fazenda Nossa Senhora Salete”, com área de 1.787,1662 ha (um mil, setecentos e oitenta e sete hectares, mil e seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 642272/2011, em nome da Senhora Maitê Luise Zanette.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Pau de Formiga, de posse de Nereu Siviero Netto, nos marcos AIY-M-5714 a AIY-M-5384;

II - a sul: divisa com a Fazenda Santa Margarida, de posse de Patrícia Senedese de Pauli, Brasil Senedese de Pauli e Cristiane Senedese Pauli Araújo, nos marcos AS1-M-0229 a AS1-M-0206 e Fazenda Lagoa, Amaury Teixeira Custódio e Claudia Elaine Garcia Custodio, nos marcos AS1-M-0206 a C4K-M-1269;

III - a leste: divisa com a Fazenda Bela Vista, de posse de Luciana Bisco Ferreira, nos marcos C4K-M-1269 a AIY-M-5384;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Nova India, de posse de Dimer Zanette e Lorena Amboni Zanette, nos marcos AS1-M-0229 a AIY-M-5714.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de março de 2022.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 834, DE 2022.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de União do Sul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de União do Sul, denominado “Fazenda Céu Azul”, com área de 1.498,9848 ha (um mil, quatrocentos e noventa e oito hectares e nove mil, oitocentos e quarenta e oito metros quadrados), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 79154/2006, em nome de Zilma de Lima Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área da Estrada Municipal Seara (Entre os Municípios de Santa Carmem-MT e União do Sul-MT), nos marcos ATP-M-0717 a ATP-M-0718;

II - a sul: divisa com o Ribeirão Carajás, nos marcos ATP-M-0714 a ATP-M-0721;

III - a leste: divisa com a área denominada Ocupação Pan de posse de Balduino Pan, nos marcos ATP-M-0718, ATP-M-0719, ATP-M-0720 e ATP-M-0721;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Céu Azul II de posse de Sandra Alves da Silva Ribeiro, nos marcos ATP-M-0717 a ATP-M-0714.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de março de 2022.



Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 7.281, DE 2022.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Denomina Deputado Silvio Fávero o Espaço Bicletário do prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica denominado Deputado Silvio Fávero o Espaço Bicletário do prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2022.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

ATO Nº 007/2022.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, *em exercício*, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 10.825, de 05 de fevereiro de 2019, altera a composição da Câmara Setorial Temática com a finalidade de promover levantamentos técnicos, estudos, pesquisas, análises sobre as Causas Indígenas, constituída por meio do Ato nº 004/2022, publicado no DOEAL/MT de 22 de fevereiro de 2022, para incluir novos membros, passando a vigorar com a seguinte disposição:

FUNÇÕES	NOMES
Presidente	Carlos Avallone – Deputado Estadual;
Relatora	Rosângela Saldanha Pereira;
Secretário	Jorge dos Santos;
Membros	Paulo Ricardo Schenatto;
	José Márcio Xavier de Queiroz;
	Renato Cozanelli Junior;
	José Nardes;
	Cleide Arruda;
	Ronaldo Zokezomaiake Paresi (Etnia Paresi);



Gininho Tseredzapriwê Tsibo Oopré (Etnia Xavante);
Jocimar de Oliveira (Etnia Arara);
Agnaldo Pereira dos Santos;
Benedito César Garcia Araújo;
Dodowai Enawene;
Lucas de Albuquerque Oliveira;
Lucia Aparecida dos Santos.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de março de 2022.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

ATO Nº 008/2022.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, *em exercício*, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 10.825, de 05.02.2019, altera a composição da Câmara Setorial Temática com o objetivo de discutir, tratar da Arbitragem Tributária no Estado e, principalmente, elaborar um substitutivo ao Projeto de Lei nº 531/2020, constituída por meio do Ato nº 001/2022, publicado no DOEAL/MT de 17 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

FUNÇÕES	NOMES
Presidente	Artur Mitsuo Miura – Mestrando em Direito pela UCB, Assessor Jurídico do Dep. Xuxu Dal Molin;
Relator	José Eduardo Tellini Toledo – Doutorando pela PUC/SP, membro do IBATT;
Secretária	Ana Lucia Pretto Pereira – Pós-doutorado pelo PNPd/CAPES e Doutorado pela UFPR;
Membros	Corpo Técnico Especializado
	Marcelo Ricardo Escobar – Doutor pela PUC/SP, membro do IBATT;
	Carlos Henrique Machado – Doutor pela UFSC;
	Maurício Dalri Timm do Valle – Doutor pela UFPR e Conselheiro do CARF;
	Ronaldo Medeiros – Doutorando pela ISCAL/PT;
	Francisco Nicolau Domingos – Doutor Europeu e Professor do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa;
	Felipe Hasson - Doutor pela UFPR. Fellow do Chartered Institute of Arbitrators (CI Arb) e arbitro;
	Mariana Cardoso Martins - IBATT. Instituto Brasileiro de Arbitragem e Transação Tributárias;
	Tathiane dos Santos Piscitelli - Doutora, mestre em Direito pela Universidade de São Paulo (USP);
	Sociedade Civil Organizada, Entidades e Setor Produtivo



Xisto Bueno – Fórum Agro
Thiago Bras Rocha – APROSOJA;
Thiago de Moraes Costa – FAMATO;
Amado Oliveira – ACRIMAT;
Custódio Rodrigues – ACRISMAT;
Lécio Monteiro – APROMAT;
Marcelo Zandonadi - AMPA;
Décio Tocantins – AMPA;
André Stumpf Jacob Gonçalves – FECOMÉRCIO;
Eleus Vieira de Amorim – SINDMAT;
Rafael Furman Alves de Souza – FACMAT;
Victor Maizman – FIEMT;
Allan Camilo – FIEMT;
Daniele Fukui Rebouças – Presidente da Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte da OAB/MT;
Rafaela Souza Haddad (Titular) - Comissão Especial de Mediação, Conciliação e Arbitragem - OAB/MT;
Denis Lima de Oliveira – Procurador do Estado de Mato Grosso – (PGE);
Jenz Prochnow Júnior – Procurador do Estado de Mato Grosso – (PGE);
Nelson Soares Junior – Diretor Executivo do Sindipetróleo-MT;
Corpo Técnico da Assembleia Legislativa do Estado
Jackeline Avelina da Silva – matrícula 4386 (Dep. Dilmar Dal Bosco);
Adriangelo Barros Antunes – matrícula 11496 (Dep. Eduardo Botelho);
Alexandre Varnei Rodrigues – matrícula 42708 (Dep. Elizeu Nascimento);
Antonio Edson Ferreira – matrícula 42733 (Dep. Faissal);
Debora Berticelli – matrícula 21248 (Dep. Gilberto Cattani);
Rosilayne Figueiredo Campos – matrícula 42012 (Dep. Sebastião Rezende);
Elen Carolina Martins, matrícula 43229 (Dep. Valdir Barranco);
José Paulo Fernandes de Oliveira – matrícula 23420 (Deputada Janaina Riva);
Camila Rezende Yabusame Maja – matrícula 41912 (Dep. Xuxu Dal Molin);



Rui Ribeiro Perdigão – matrícula 43838 (Dep. Dep. Delegado Claudinei).

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de março de 2022.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

ATO Nº 009/2022.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, *em exercício*, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 10.825, de 05.02.2019, cria a Câmara Setorial Temática do Fomento a micro e pequenas empresas e agricultura familiar de Mato Grosso, com o objetivo de discutir, avaliar, acompanhar o papel das cadeias produtivas e o fomento no Estado de Mato Grosso, bem como fomentar e desburocratizar o microcrédito, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, e designa como componentes os Senhores e as Senhoras:

FUNÇÕES	NOMES
Presidente	Benedito Dias Pereira;
Relator	George Luis de Lima - Superintendente de Agricultura Familiar da SEAF;
Secretário	Mariano Batista Campos - Gerente de Crédito Rural – EMPAER;
Membros	Angela Márcia de Souza - Instituto Tecnológico I-GEOS;
	Carlos Roberto Vieira - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT;
	Danielle Helena Müller - Coordenadora de Pesquisa e Fomento – EMPAER;
	Deise Arruda de Oliveira - Assessora Jurídica da ALMT;
	Denise Maria Ávila Gutterres - Diretora de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMPAER;
	Heuke Ap. Ramos Capistrano - Analista Jurídico da SEAF, atualmente cedida para Desenvolve MT.
	José Roberto Weber dos Santos - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT;
	Júlio Pereira Silva- Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT;

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de março de 2022.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Fri Mar 11 23:30:13 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)